

**PORTARIA Nº 24 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

***“Dispõe sobre o trabalho presencial dos servidores lotados nas escolas da Rede Municipal de Educação”.***

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2021, combinado com o disposto no artigo 84, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19;

**Considerando** a proximidade do retorno das aulas na Rede Municipal de Educação na modalidade remota, previsto para o dia 18 de janeiro de 2021, conforme dispõe calendário escolar;

**Considerando** a necessidade de regulamentação sobre o retorno do trabalho presencial dos servidores da Rede Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o retorno do trabalho presencial nas escolas da Rede Municipal de Educação, o qual compreenderá as seguintes categorias e horários:

- I- Diretores: 7h30min (sete horas e trinta minutos) às 13h (treze horas);
- II- Supervisores: 7h30min (sete horas e trinta minutos) às 13h (treze horas);
- III- Agentes de Educação: 7h30min (sete horas e trinta minutos) às 13h (treze horas);
- IV- Auxiliares de Educação: 7h30min (sete horas e trinta minutos) às 13h (treze horas);
- V- Assistentes de Educação: Horário a definir mediante requisição da chefia imediata.

  
Tiago Ribeiro Machado  
Secretário Municipal  
de Educação

**Art. 2º** - Auxiliares de educação que exerçam as funções de manipuladores de merenda, permanecerão afastados de suas atividades realizando treinamento neste período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em Luziânia  
- GO, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2021.**



**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
**Secretário Municipal de Educação**